ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.495, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

REABRE O CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.567, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009, NO VALOR DE R$ 213.169,09.

O Prefeito Municipal de Erechim , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto no parágrado 2° do Artigo 167, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 4.567, de 06 de outubro de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º –É reaberto o crédito especial, autorizado pela Lei Municipal nº 4.567, de 06 de outubro de 2009, no valor de R$ 213.169,09 (Duzentos e treze mil, cento e sessenta e nove reais e nove centavos), destinado a atender despesas com a reforma e ampliação do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Erechim, a seguir especificado:
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
02-UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2678100971.012-Reforma e Ampliação Terminal Passageiros do Aeroporto de Erechim:
4490.51.00.00.00-Obras e Instalações.....R$ 213.169,09

Art. 2° - Servirão como recursos para a reabertura do presente Crédito Especial:
a) Transferência a receber do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Infra-estrutura e Logística.....R$ 170.535,27
b) Redução da seguinte dotação orçamentaria:

15-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
9999999992.101-Reserva de Contingência:
9999.99.00.00.00-Reserva de Contingência.....R$ 42.633,82

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 de abril de 2010.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

NEDIO ORIELE CACHOEIRA
Secretário Adjunto da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI
Secretário Municipal de Administração